

À

Comissão de Licitação da Prefeitura de Novo Hamburgo

Em resposta ao pedido de impugnação solicitado pela MITPEGASUS VEÍCULOS LTDA

Assunto: Impugnação ao Edital de Aquisição de Veículo do tipo camionete adaptada para uso do setor de iluminação pública, edital de pregão eletrônico nº 117/2025

Prezados Senhores,

Em atenção à impugnação apresentada, esclarece-se que a exigência constante no Termo de Referência referente ao requisito “Sistema de multimídia com GPS integrado” teve como finalidade atender ao uso prático diário do veículo, tais como elaboração de rotas, utilização de mapas e identificação de vias públicas.

Todavia, reconhece-se que a terminologia originalmente empregada pode gerar dúvidas quanto à forma de atendimento do requisito, não refletindo de maneira precisa a real intenção da Administração. Ressalta-se que o objetivo do referido item sempre foi garantir a disponibilidade de tecnologia de navegação veicular, independentemente da solução tecnológica adotada, desde que plenamente funcional, incluindo alternativas equivalentes, tais como sistemas de navegação por espelhamento via Apple CarPlay, Android Auto ou aplicativos similares.

Diante do exposto, e visando afastar qualquer interpretação restritiva, bem como preservar a ampla competitividade do certame, **acolhe-se a impugnação apresentada**, procedendo-se à adequação do requisito técnico, sem qualquer prejuízo funcional, financeiro ou operacional à Administração.

Assim, onde se lê:

“Sistema de multimídia com GPS integrado”

Passa-se a ler:

“Sistema de multimídia com função de navegação, por meio de GPS integrado ou por espelhamento com aplicativos de navegação compatíveis com Apple CarPlay e Android Auto, ou tecnologia equivalente.”

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Novo Hamburgo, 06 de fevereiro de 2026



Lucas C. do Rosario
ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CREA RS 213744 MATRIC. 7764-0
SEMOPSU PMNH

Lucas Cardoso do Rosario
Gerente de Iluminação Pública